ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo e Motorista.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Oficial Administrativo, nível II, padrão 7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação - SMEC;

II – 1 (um) Motorista – nível III, padrão 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata esta Lei, obedecerá à ordem de classificação da banca do processo seletivo em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 070, de 2 de setembro de 2019, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Oficial Administrativo e Motorista".

Justifica-se a contratação de um Oficial Administrativo em virtude da servidora efetiva do cargo Adriane Dorneles dos Santos, ter apresentado Laudo de 60 dias e agora mais um laudo de 15 dias, com indicação de aposentadoria, e tem apresentado atestados recorrentes, pois está acometida de doença grave, e foi encaminhada para realização de perícia para aposentadoria, pois o caso é de doença crônica, progressiva e neurodegenerativa. Anexa cópia do Laudo.

A contratação de um motorista, deve-se ao fato de o servidor efetivo Nilo Gutekoski, ter implementado direito e ter solicitado aposentadoria, a contar de 2 de setembro de 2019, conforme cópia do protocolo em anexo.

Deixamos de apresentar o impacto orçamentário/financeiro devido ao fato que a servidora em laudo recebe sua remuneração pelo RPPS, e o servidor aposentado passará a receber seus proventos pelo RPPS, assim não causará alteração na folha de pagamento.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 2 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.° 715/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 27 de agosto de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Solicitação de Projeto de Lei.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 40h, conforme segue:

Mat.	Professor	Cargo	Local de trabalho
	Adriane Dorneles Dos Santos	Oficial Administrativo	SMEC

Esta solicitação justifica-se devido a servidora em questão ter apresentado laudo médico pelo período de 60 dias a contar de de junho de 2019, conforme anexo.

Atenciosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Diante da necessidade justificada, elabore-se o Projeto de lei respectivo, em regime de urgência, conforme solicitado em tela.

Recebido: 28/08/19
Maitize E. P. Sperotto
Chefe de Gabinete
Matrícula: 422

Marcelo Both
Vice-Prefeito
Matrícula: 2682
28/08/19

Dr. José Otávio Dworzecki
Neurologista
CRM/RS 25479
Título de Especialista pela Academia Brasileira de Neurologia

ATESTADO

Na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins que a Sra. ADRIANE DORNELES DOS SANTOS possui diagnóstico de Esclerose Múltipla Remitente Recorrente desde janeiro de 2017 e faz tratamento com imunomodulador. Por se tratar de doença crônica, progressiva e neurodegenerativa, sugiro aposentadoria. Sem condições de exercer atividade laboral.

Atenciosamente,

CID 10: G 35.0

Santo Ângelo, 26 de agosto de 2019

José Otavio Dworzecki
NEUROLOGISTA
CRM-RS 25 479

José Otavio Dworzecki
NEUROLOGISTA
CRM-RS 25 479

Dr. Jose Otávio

Ciente em
27.08.2019
Zaira Rotili

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

Dr. José Otávio Dworzecki
Neurologista
CRM/RS 25479
Título de Especialista pela Academia Brasileira de Neurologia

60a99

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Sra. ADRIANE DORNELES DOS SANTOS, ficará impossibilitada de exercer suas atividades durante 15 dia(s), a partir de 26/08/2019.

Atenciosmente,

CID 10 : G 35.0

Santo Angelo, 26 de agosto de 2019

José Otavio Dworzeck
NEUROLOGISTA
CRM-RS 25479
Dr. José Otávio

Ciente em
27.08.2019
Zaira Dias Meirelles Rotili
Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

Av. Rio Grande do Sul, 1067 - Santo Ângelo/RS - otavio.neuro@hotmail.com (55) 3312-9935 / 3313-1954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes,889 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail:sehaspmsa@gmail.com

Memorando Interno nº 323/2019

Santo Augusto-RS, 29 de agosto de 2019.

DE: SEHAS

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei para contratação emergencial de motorista

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar que seja encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei para contratação emergencial de um motorista para a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania- SEHAS para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, tendo em vista a aposentadoria do servidor Nilo Gutekoski com data de 30 de agosto do corrente.

Respeitosamente,

Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS

Procede-se na elaboração do respectivo Projeto de lei conforme solicitado em tela.

Marcelo Both
Vice-Prefeito
Matrícula: 2682 29/08/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 2405/19
Data: 28/08/19
Silvana J. Gutekoski
Recepcionista

AO

EXMO.SR.

NALDO WIEGERT

PREFEITO MUNICIPAL

SANTO AUGUSTO-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Eu, Nilo Gutekoski, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, matrícula n° 407, RG n° 5014597611, CPF 212.519.320-53, residente e domiciliado Rua Carlos Machado n° 288, Bairro Glória, no município de Santo Augusto-RS, venho através deste requerer APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme prevê o Art. 6° da EC 41-2003, tendo como forma de reajuste A PARIDADE, a contar da data de 02 de setembro do presente ano.

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Augusto, 28 de agosto de 2019.

Nilo Gutekoski

Encaminhe-se à DRH para verificação e trâmites cabíveis.

Marcelo Both
Vice-Prefeito
Matrícula: 2662
28/08/19